



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Of. CM/GP Nº 376/2022

Em 22 de novembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado

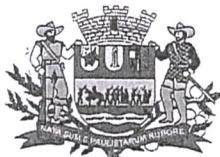
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia da **MOÇÃO Nº 374/2022**, de autoria da nobre Edil **JOELMA FRANCO DA CUNHA**, aprovada pela Casa em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022.

Respeitosamente,

SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

ASSUNTO: Moção de Apoio ao projeto de lei nº 2801/2022, em tramitação no Senado Federal, que busca alterar o Código Penal, a Lei de Execução Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei dos Crimes Hediondos, para aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos; e dá outras providências.

DESPACHO: APROVADA NA SESSÃO DE HOJE, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

SALA DAS SESSÕES 21 / 11 / 2022

PRESIDENTE DA MESA

MOÇÃO N° 374 DE 2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Requeiro à mesa, após ouvido o Douto Plenário, seja consignado em Ata de nossos trabalhos a **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto de lei nº 2801/2022, em tramitação no Senado Federal, que busca alterar o Código Penal, a Lei de Execução Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei dos Crimes Hediondos, para aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos; e dá outras providências.

Como é de conhecimento público, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que aumenta as penas de determinados crimes sexuais contra crianças e adolescentes, inserindo-os no rol dos hediondos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Assim, o condenado que esteja cumprindo pena pelos crimes dos artigos 217-A, 218, 218-A, 218-B e §3º do artigo 218-C, do Código Penal, e artigos 240, 241-D e 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, não terão o direito à saída temporária.

Vale ressaltar ainda que, além de elevar as penas previstas nos tipos penais, a proposta também prevê a possibilidade dos magistrados proibirem os condenados por referidos delitos de se aproximarem de escolas de ensino infantil, fundamental ou médio, além de parques e praças que contenham parques infantis e outros locais que sejam frequentados predominantemente por menores de 18 anos.

Em nosso município, assim como noticiado em diversas cidades brasileiras, os casos envolvendo abusos sexuais e maus tratos de crianças e adolescentes tiveram um aumento no período recente, conforme dados divulgados pelo Conselho Tutelar de Mogi Mirim em audiência pública realizada nos últimos dias.

Diante disso, manifestamos expressamente o apoio ao projeto de lei nº 2801/2022, considerando que o atual cenário vivenciado em nosso país demonstra a necessidade de um tratamento mais rigoroso por parte do Estado para enfrentar este problema que afeta toda sociedade.

Como sabemos, problemas complexos devem ser resolvidos com a atuação de múltiplas áreas, sendo o direito penal uma das medidas imprescindíveis para contribuir com este enfrentamento, dado o alto grau de reprovabilidade destas condutas que violam os mais nobres valores de nossa sociedade.

Assim sendo, com fundamento nos artigos 152, §2º e 162 do Regimento Interno, apresentamos à consideração da Mesa, após ouvido o Douto Plenário e satisfeitas as formalidades de praxe, MOÇÃO DE APOIO ao projeto de lei nº 2801/2022, em tramitação no Senado Federal, que busca alterar o Código Penal, a Lei de Execução Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei dos Crimes Hediondos, para aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos; e dá outras providências.

Requer, por fim, seja encaminhada a presente MOÇÃO ao SENADO FEDERAL, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado. OFICIE-SE.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, aos 18 de novembro de 2022

VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA
LÍDER DO PTB